



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LET Nº 199/93 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

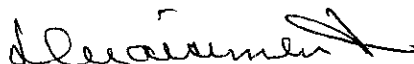
(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL)

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

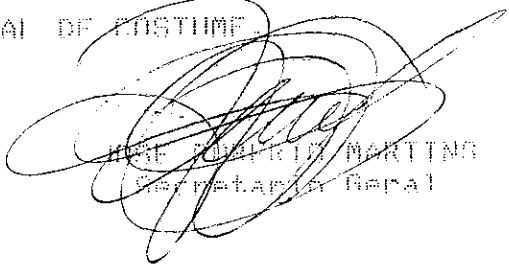
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas a Inauguração do Hospital Municipal.
- Artigo 2º - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos oriundos da redução de dotação constante do orçamento em vigor.
- Artigo 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional e programática e a categoria orçamentária do crédito aberto e do recurso utilizado.
- Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 1.993.


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
"PREFEITO MUNICIPAL"

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL,

NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


JOSÉ ROBERTO MARTINS
Secretaria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 28 de Julho de 1.993.

Of.Circ.nº132/93

Exmo.Sr.

Prefeito Municipal

Sr.Prefeito.,

Venho através do presente, encaminhar a V. Excia., os Autógrafos de Lei nºs 028/93 e 029/93, referente aos Projetos de Lei nºs 028/93 e 029/93.

Sendo só que nos oferece para o momento aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.,


Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Exmo.Sr.

Divino Carlos do Nascimento

D.D.Prefeito Municipal

Santa Rita do Pardo-MS.

Protocolado

N.º 221/93
Data 28 / 07 / 1993



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Flariana Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 28 de Julho de 1.993.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº029/93

DE:28/07/93

DO

PROJETO DE LEI Nº029/93

DE:22/07/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº029/93., o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"., e / portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir / um Crédito Especial, no valor de Cr\$200.000.000,00(Duzentos Milhões de Cruzeiros), destinado à cobrir despesas com as festividades alusivas a Inauguração do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado por esta Lei, será coberta com os recursos oriundos da redução de dotação constante do orçamento em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

ARTIGO 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta lei, especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

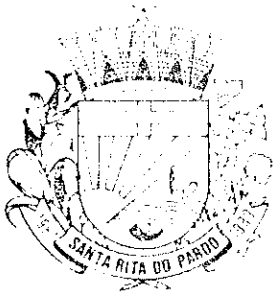
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28(vinte e oito) dias do Mês de Julho de 1.993(hum mil novecentos e noventa e três).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Osvaldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº029/C.M.S.R.P./93, ficará afixada na portaria desta Casa Legislativa, para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE: (067) 591-1123

FAX: (067) 591-1133

CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO 554/93

SANTA RITA DO PARDO (MS), EM 23 DE JULHO DE 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

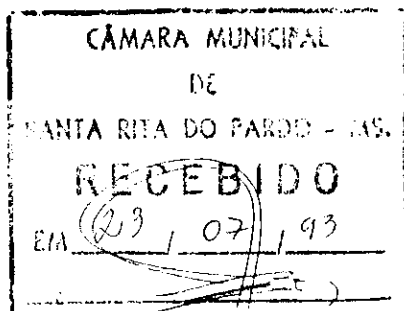
REF.: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do que estabelece o artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Orgânica de nosso Município, solicitamos a Vossa Excelência a convocação de uma Reunião Extraordinária desse Legislativo Municipal, para o dia 27 de julho de 1993, para deliberarem sobre os seguintes projetos de leis:

PROJETO DE LEI 028/93 - que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal modificar por interesse público parte do loteamento da cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências;

PROJETO DE LEI 029/93 - que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

Contando com a costumeira atenção por parte de Vossa Excelência, servimo-nos do presente para renovarmos os protestos do mais alto respeito e consideração.



Atenciosamente,

Dicino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
BERNARDINO CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO - MS
N E S T A

Protocolado

N.º 138/93
Data 23 / 07 / 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJ2993

PROJETO DE LEI N° 029/93 DE 22 DE JULHO DE 1993.

(DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL)

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI;

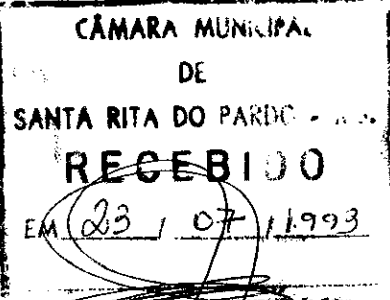
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- Artigo 1* - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um credito Especial, no valor de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhoes de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas a Inauguracao do Hospital Municipal.
- Artigo 2* - O credito autorizado por esta Lei, sera' coberto com os recursos oriundos da reducao de dotacao constante do orcamento em vigor.
- Artigo 3* - O decreto de abertura do credito autorizado por esta Lei, especificara' a classificacao funcional e programatica e a categoria economica do credito aberto e do recurso utilizado.
- Artigo 4* - Esta Lei, entrara' em vigor na data de sua publicacao.
- Artigo 5* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 1.993.

Divino Carlos do Nascimento

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
"PREFEITO MUNICIPAL"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/93 DE 22/07/93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para Abertura de Crédito Especial, para cobrir despesas com as festividades de Inauguração do Hospital Municipal.

A presente autorização busca oferecer as condições legais ao Executivo para promover esta realização, por motivo da não existência de recursos específicos para essa finalidade.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Lei nº 199/93 de
28 de Julho de 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 29 a 05 de Agosto de A
1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 06 DE Agosto DE 1.993

Berto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL